



Esclarecimentos sobre o concurso para procurador do MP junto ao TCE-RJ

[Imprimir](#)

Publicada no dia 23/01/2023

NOTA OFICIAL II

II Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Embora ainda não tenha sido oficialmente notificado até presente data (24/01), chegou ao conhecimento deste Tribunal que foi proferida no último sábado, 21 de janeiro, decisão no sentido de suspender a realização do referido certame.

A fim de dar transparência a todos os interessados e, particularmente, aos candidatos inscritos no Concurso Público em questão, é fundamental apresentarmos uma cronologia dos fatos e movimentos judiciais que envolvem a suspensão do certame:

- a lide teve início por meio do Processo 0194357-06.2022.8.19.0001, uma ação popular distribuída em 19 de julho de 2022, questionando a legalidade da Presidência da Comissão Organizadora do referido Concurso Público;
- em 3 de novembro de 2022 houve pronunciamento favorável à legalidade do Concurso, em decisão interlocutória solidamente fundamentada, proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ;
- um agravo de instrumento foi interposto no dia 23 do mesmo mês e, no dia 12 de janeiro de 2023, decisão do desembargador Relator indeferiu o efeito suspensivo, estando o tema pendente de julgamento pela 11ª Câmara Cível;
- já o processo 0863275-13.2022.8.19.0001, em que se decidiu, por meio de liminar, pela suspensão do concurso, trata de uma Ação Anulatória ajuizada pelo próprio procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Henrique Cunha de Lima, distribuída no mesmo 23 de novembro do ano passado, data de interposição do mencionado agravo; nela, além da legalidade da Presidência da Comissão, também é questionada a cláusula editalícia que prevê o vitaliciamento com a posse.

[Nota I: Concurso para Procurador do MP junto ao TCE é legítimo, transparente e legal](#)

Como se pode observar a partir da sequência dos fatos, apesar da decisão judicial favorável ao prosseguimento do certame, na ação popular, o senhor procurador-geral ajuizou nova ação com objeto similar, questionando a presidência da comissão.

Nesse contexto, o TCE-RJ reafirma seu firme intento de que o Concurso tenha prosseguimento e recorrerá da decisão de suspender o concurso, envidando todos os esforços, no âmbito das esferas cabíveis, para prosseguimento do certame.

Finalmente, o TCE-RJ manterá os interessados informados acerca da evolução dos processos anteriormente citados por meio de notas publicadas no portal do Tribunal em página dedicada ao II Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

TCE-RJ

Missão
Atribuições
Composição Atual
Organograma
Presidente
Histórico

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Sessões Plenárias
Acesso à informação
Licitações e contratos
Orçamento
Planos

CONTROLE SOCIAL

Legislação
Ouvidoria
Carta de Serviços
Imprensa
Banco de Preços

GESTORES

SICODI
SIGFIS Estadual
SIGFIS Municipal
Área de Pessoal
Relatórios da LRF
FAQ Sistemas